

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 056/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sr. Elizênio Guimarães Pereira, matrícula nº 846660, Sr. Ruan Amorim Fernandes, matrícula nº 846695 e o Sr. Francisco Ronny Bessa Queiroz, matrícula nº 26237, como fiscais do Contrato nº 497/2023/SMST, Processo nº 8709/2023/SMST, que tem como objeto a Aquisição de motocicletas para atender a Secretaria Municipal de Segurança urbana e Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 18 de outubro de 2023.

**Assinatura Eletrônica
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0442/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente Setorial e Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0262/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0443/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, no uso das suas atribuições, neste ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de organização da IV Conferência Nacional de Cultura - Etapa Boa Vista - RR (III Conferência Municipal de Cultura), realizada no Teatro Municipal de Boa Vista, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora:

Presidente

- Lindonaldo Francisco dos Santos

Vice-Presidente

- Ariane Feitosa Gonzaga

Membros Técnicos:

- Fernanda Ferreira Queiroz;
- Kelly Petronilia Costa dos Santos;
- Haroldo Cruz de Souza;
- Maildes Fabricio Lemos Junior;
- João Capistrano da Silva Mota;
- Eliz Regina Nascimento Araújo.

Membros consultivos:

- Luiz Aimberé Soares de Freitas

Órgão Representante: Conselho Estadual de Cultura

- Elena Campo Fioreti

Órgão Representante: Secretaria Estadual de Cultura

- Dra. Lucia Thais Oliveira Nolêto

Órgão Representante: Procuradoria Geral do Município - PGM

- Ver. Sandro Denis de Souza (Sandro Baré)

Órgão Representante: Câmara Municipal de Boa Vista

- Fábio Rafael Cavalcante dos Santos

Órgão Representante: Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

- Rodrigo Cardoso